

OFÍCIO N. 001/2020

Ref.: Processo Licitatório nº 02/2019 – Lotes 1 e 2
Assunto: Rescisão Contratual – Contrato n. 02/2019

Gaspar, 03 de setembro de 2020.

Sr. Adelmo Alberti

Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo
Presidente Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN

Cumprimentando-o cordialmente, a empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, detentora dos serviços de recuperação asfáltica vinculados ao Convênio n.2019TR000985, sob contrato nº 02/2019, manifesta-se por meio deste ofício acerca de algumas questões.

Considerando a falta de demandas de serviços e a dificuldade da logística para mobilização das equipes de trabalho, a qual impede o cumprimento do cronograma apresentado na proposta em questão, gerando uma defasagem entre a ideia apresentada e a realidade;

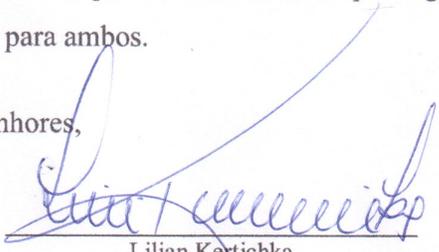
Considerando que as várias ingerências nas obras por parte do DEINFRA-SC, o qual surgiu após a realização da primeira medição feita pela empresa IGUATEMI Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda. Indeferindo alguns serviços elevando assim a burocracia contratual, apesar dos serviços de execução serem de responsabilidade técnica integral da signatária (Cláusula 2ª, itens 2.9 e 2.10 – Contrato CODEPLAN x PROGRESSO AMBIENTAL nº 02/2019).

Considerando ainda, que não foram levadas em conta as medições dos serviços de remendo profundo, efetivados na SC 340, acesso a Santa Cruz do Timbó.

Ainda assim, não é de interesse da empresa se eximir de suas responsabilidades técnicas, porém é imprescindível o bom senso para a continuidade de um serviço de qualidade e agilidade nas medições, no que tange a saúde financeira desta.

Face ao exposto e certo de vossa compreensão, propomos a rescisão contratual de forma amigável, de modo que nenhuma das partes saia lesionada por algo que, no patamar em que se encontra, é totalmente inviável para ambos.

Agradecemos a atenção dos senhores,


Lilian Kertichka
Gerente Adm e Financeira
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

01.901.227/0001-70
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
ROD. INGO HERING, LADO PAR, 17120
BELCHIOR BAIXO - CEP 89117-395
GASPAR - SC 1